



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
de Foz de Iguaçu
em 25 / 10 / 19

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2019

“INSTITUI MÃO DE TRAFEGO ÚNICO NA RUA PRISCILA BENITES ROCHA, NO LOTEAMENTO JOSÉ ANTONIO JOAQUIM CASEIRO, NO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS”.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua Priscila Benites Rocha, do loteamento José Antonio Joaquim Caseiro, no bairro Jardim dos Ipês, terá mão única de direção no trecho compreendido entre a Rua Maracaju e a Rua Dourados

Paragrafo único - O sentido da direção do transito que trata o caput deste artigo, fluirá da Rua Maracajú a Rua Dourados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019. 5-76 01-02-77


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal